

Informação

Da análise das planilhas de custos e formação de preços encaminhadas por e-mail pelo Núcleo de Licitação, no dia 25/05/2022, foram constatadas as seguintes inconsistências:

1. Com exceção dos Auxiliares de Eleições Extra, todas as outras planilhas relativas ao 1º turno das eleições foram calculadas com base em 30 (trinta) dias de prestação de serviços, o que não reflete a necessidade prevista no edital respectivo, tendo em vista que os Auxiliares e Supervisor de Eleições "SUE" trabalharão por **99 dias (1º Turno)** e os Auxiliares de Eleições e Supervisores cumprião **40 dias de serviço (1º turno)**;

Com relação ao 2º Turno, no tocante a função dos supervisores, especificamente, a empresa elaborou os cálculos abrangendo apenas 21 dias quando, na verdade, o edital prevê 28 dias.

A empresa foi devidamente cientificada dos pontos acima relatados e, diante desse contexto, para conseguir alcançar os valores dos lances por ela propostos, precisou suprimir custos previstos na CCT 2021/2022 (RN 000210/2021), a qual regulamenta a categoria em questão.

Os custos suprimidos foram:

1. Supervisores 1º turno: Insumos Diversos e auxílio-alimentação;
2. Supervisor SUE 1º Turno: Benefícios Mensais;
3. Supervisores 2º turno: Benefícios Mensais e Insumos Diversos.

Ressalte-se que a empresa alegou, mesmo com tais inconsistências, caso venha a ser contratada, ser possível cumprir integralmente os serviços por ela assumidos.

Em 27 de maio de 2022.

Carlos Augusto do Nascimento Vilanova

SEGEC/COLIC/SAOF

Carlos Augusto Do Nascimento Vilanova - 27/05/2022 08:56:09